

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2020.

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 29/2020.

OBJETO: DENOMINA GINÁSIO ANTÔNIO RAPOSA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

AUTOR: VEREADOR VALDMIX SILVA.

RELATOR: VEREADOR ALINO COELHO.

1. Relatório:

Trata-se do Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 29/2020, de autoria do Vereador Valdmix Silva, que “denomina Ginásio Antônio Raposa o logradouro público que menciona”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Alino Coelho, por força do r. despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Em análise aos documentos que instruem este Projeto, verificou-se que se trata de um ginásio poliesportivo, conforme se verifica das fls. 7, 9 e 10 dos autos. Sendo assim,

acrescentou-se à ementa e ao artigo 1º deste Projeto o nome “ poliesportivo” logo após a palavra “ginásio”.

Acrescentou-se o artigo 2º a este Projeto por padronização com outras leis de denominação, por exemplo, com a Lei n.º 3.270, de 2 de dezembro de 2019.

Sem mais para o momento, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 29/2020, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 12 de agosto de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO

Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO N.º 1 DO PROJETO DE LEI N.º 29/2020

Denomina Ginásio Poliesportivo Antônio Raposa o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Ginásio Poliesportivo Antônio Raposa o logradouro público situado na Rua Angico, no Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º A denominação de que trata o artigo 1º desta Lei é uma homenagem ao Senhor Antônio Alcino Adão de Souza, por intermédio do respectivo apelido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de agosto de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB
1º Secretário